



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 992

Dá denominação à Rua de "FRANCISCO NARCISO".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA FRANCISCO NARCISO", a rua transversal a Rua Francisco Andrade, que se inicia entre as casas de nº 70 e nº 54, que continua em direção à Rua Chagas Dória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de novembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

incisionada

14/11/75